



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo nº: 346 PROJETO DE LEI : 60 / 2014

Autor: LUIZ CARLOS CHIAPARINE

Ementa: DENOMINA AVENIDA HELOÍSA FERRAZ DE CAMARGO, O LOGRADOURO PÚBLICO DO LOTEAMENTO DENOMINADO "PARQUE CAMPO BONITO", QUE ESPECIFICA.

ANDAMENTO

ENTRADA 31 / 03 / 14

HORA: _____:

PROTOCOLO Nº 346 / 14

VENCIMENTO: ____ / ____ / ____

VOTAÇÃO: UNICA

QUORUM: Simple

REGIME: _____

EMENDA: _____

VISTAS: _____

PRAZO: _____

RESULTADO: Aut. 50/14 - g. 98/14

RETORNO AO PLENÁRIO

DATA ____ / ____ / ____ RESULTADO: _____

REGISTRO

LIVRO Nº _____ FLS: _____

ARQUIVADO NA CÂMARA EM _____

REMETIDO PARA SANÇÃO EM _____

PROMULGADO EM _____ LEI _____

VETO

SIM _____

NÃO _____

DATA DA COMUNICAÇÃO

____ / ____ / ____



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

h2. 7

PROJETO DE LEI nº 60 /2014

“Denomina AVENIDA HELOÍSA FERRAZ DE CAMARGO, o logradouro público do loteamento denominado “Parque Campo Bonito”, que especifica”.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de AVENIDA HELOÍSA FERRAZ DE CAMARGO, a avenida sem denominação, existente no loteamento denominado “Parque Campo Bonito”.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 28 de março de 2014.

Luiz Carlos Chiaparine
LUIZ CARLOS CHIAPARINE
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA 3/Mar/2014 08:06



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro - Indaiatuba/SP - Cep.: 13339-140 -- Fone/Fax: (19) 3885-7700

103
14

RESUMO DE TRAMITAÇÃO

Processo Número 346 / 2014

Data da Entrada 31/03/2014

Hora da Entrada 08:06:00

Vencimento 27/09/2014

Proposição Número 60 / 2014

Proposição Projeto de Lei

Autor LUIZ CARLOS CHIAPARINE

Assunto Denomina Av. Heloísa Ferraz de Camargo

Regime de Tramitação Ordinária

As comissões.
p.
31/03/14.

Quorum

Discussão

Primeiro Turno

Segundo Turno

Data da Votação

Data da Votação

Vereadores Presentes

Vereadores Presentes

Votos Favoráveis

Votos Favoráveis

Votos Contrários

Votos Contrário

Abstenção

Abstenção

Resultado do 1º Turno

Resultado do 2º Turno

Observações do 1º Turno

Observações do 2º Turno

Providência

ResultadoFinal

gual



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

py
7

CERTIDÃO:

CERTIFICO, que a presente proposição foi protocolada no Departamento de Secretaria da Câmara Municipal de Indaiatuba, conforme art. 126 do Regimento Interno (Resolução nº 44/08), aos 31/03/14, sob nº 60/14, tendo sido cadastrado, e o processo autuado sob nº 346/14, com 04 folhas, devidamente numeradas e rubricadas.


DIRETORA DE SECRETARIA

VISTAS:

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, para os devidos fins e efeitos de direito.


DIRETORIA DE SECRETARIA

À ASSESSORIA JURÍDICA: -

Verificar se há algum impedimento legal para o recebimento da presente proposição, na forma do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba (Resolução nº 44/08).

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 31/03/14.


LUIZ ALBERTO PEREIRA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

1106
S

JUSTIFICATIVA

Apresento aos nobres pares o presente projeto de Lei para homenagear a memória de **HELOÍSA CAMARGO BRAGA**.

HELOÍSA FERRAZ DE CAMARGO MAGALHÃES BRAGA, nasceu em 02/04/1961, na cidade de São Paulo/Capital e faleceu em 03/11/2012, na cidade de Campinas/SP.

Filha de Clóvis Ferraz de Camargo e D. Otília Moreira Ferraz de Camargo, casou-se com José Frederico de Magalhães Braga em 03/12/1998, sendo que dessa união não tiveram filhos de sangue, mas tiveram filhos afetidos, os chamados filhos do coração, a saber: irmã Tereza OCD, Rodrigo (aldeia), Jéssica (Aldeia), João Pedro (Arantos).

Por suas atividades sociais, recebeu homenagens dos Arautos do Evangelho e das Carmelitas Descalças.

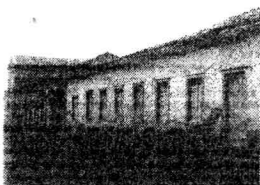
A sra. Heloísa Camargo Braga, cresceu a cada dia com a preocupação com o próximo e, junto com outros membros da família, ajudou diversas Instituições de diversos lugares em silêncio, desde as Aldeias SOS de Goioerê, Fazenda Esperança para recuperação de dependentes químico, São Vicente de Paula por alguns anos e Hospitais. Foi professora de escola infantil que se dedicava com muito amor.

Administrou uma das maiores propriedade agrícolas de Indaiatuba, a Fazenda Santo Antônio, conhecida como Campo Bonito, sendo que a família doou mais de 87 mil metros quadrados, viabilizando o conjunto habitacional.

Por ser justa a homenagem, conto com os Nobres Colegas para a aprovação de tão relevante proposição.

Sala das Sessões, aos 28 de março de 2014.


DR. LUIZ CARLOS CHAPARINE
Vereador



BANCO DE DADOS BIOGRÁFICOS

Questionário de Coleta de Dados

1. Nome:

Heloisa Ferraz de Camargo Magalhães Braga

2. Data de Nascimento:

02 de abril de 1961

3. Local de nascimento (cidade, estado ou similar/país):

São Paulo, SP / Brasil

4. Período de residência em Indaiatuba:

Toda a vida tendo também morado S.P. e outros lugares

5. Data de falecimento:

03 de novembro de 2012

6. Local de falecimento (cidade/estado ou similar/país):

Campinas / S.P. / Brasil

7. Filiação

Clovis Ferraz de Camargo e Otília Moreira Frazz
de Camargo

8. Avós paternos:

Franisco Frazz de Camargo e Annellardine de Carvalho
Camargo

9. Avós maternos:

Américo Frazz Moreira e Ubaline Portella Moreira

10. Irmãos (se casados, informar também nomes dos cônjuges):

Hilda Camargo Vergueiro de Silva

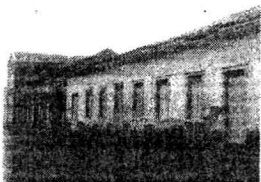
11. Matrimônio (s) -- indicar data (s) do (s) casamento (s) e nome (s) do (s) cônjuge (s):

03 de dezembro de 1998

José Frederico de Magalhães Braga

12. Descendentes diretos

Tem muitas crianças com filha e filhos adotivos
como Jane Teresa OGD, Rodrigo (Adão), Jessica (Adão)
José Pedro (Arantes)



13. Grau de instrução/formação (instituições educacionais pelas quais passou, cursos realizados, data e local de realização dos cursos):

Superior, professora infantil

14. Profissão, ocupações e atividades às quais se dedicou:

Agricultura e professora

- 14.1. Atividades profissionais exercidas (incluindo locais onde as exerceu e em que se destacou):

Ajudou no trabalho da Fazenda Santo Antônio

- 14.2. Atividades associativas e de classe (clubes, associações e entidades profissionais ou filantrópicas às quais pertenceu -

Sempre ajudou em reuniões

- 14.3 Atividades em movimentos sociais (participação em campanhas ou eventos de esclarecimento, beneficentes ou de caráter religioso):

Devoto de Nossa Senhora dos Nóis e dos Corações

- 14.4 Atividades políticas (inclusive cargos políticos exercidos, além de época e local exercido)

Não exerceu nenhuma atividade política.

- 14.5 Atividades artístico-culturais (atuação como artista plástico, músico, ator cantor, escritor, etc.; trabalhos realizados):

Gostava de pintar, gostava muito de música

- 14.6 Atividades científicas (área de especialização na qual se destacou; pesquisas, trabalhos e publicações realizadas):

Somente na atividade agrícola

- 14.7 Atividades desportivas (esporte no qual se destacou, como atleta ou dirigente. Permissões e títulos)

Não praticava esportes

- 14.8 Outras Atividades:

15. Homenagens, honrarias, títulos, prêmios e similares (caso não tenha sido mencionado anteriormente):

Recebeu homenagem dos Anjos do Evangelho e dos Corações

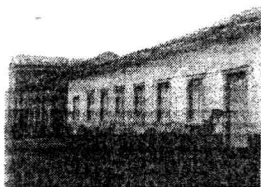
16. Grau de participação na vida do município de Indaiatuba (caso tal participação não tenha ficado clara nos itens anteriores):

Administra uma das melhores propriedades agrícolas da

17. Outras informações de interesse: *Indaiatuba Fazenda Santo Antônio*

A família da mãe de Ottoniel, conhecido como Carlos Bento

*de Fátima,
para a cidade de Indaiatuba.*



Fundação Pró-Memória de Indaiatuba
Prefeitura Municipal de Indaiatuba

1103
8

18. Ainda existem documentos (documentos de identificação, cartas, diários, fotografias, livros. Objetos, etc.) que pertenceram à pessoa em questão? Eles poderiam ser reproduzidos ou mesmo doados, vindo a integrar o acervo da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba?

Sim!

19. Pessoas que poderiam fornecer informações suplementares, e respectivos telefones ou endereços para contato:

Dinúlia (011) 3085 3890 End. 9899 2283

20. Nome do responsável pelo preenchimento do questionário:

Telefone para contato: 9899.2283 End.

José Frederico de Magalhães Braga

21. Data e Local de preenchimento do questionário:

Indaiatuba, 8 de agosto de 2013



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá n.º 1167 Centro – PABX (19) 38857700
CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

Indaiatuba, 11 de março de 2014.

Do: Gabinete do Vereador Luiz Carlos Chiaparine

Para: Superintendente da Fundação Pró-Memória

Encaminho a Vossa Senhoria, conforme comunicado por telefone, a lista do nome de ruas a serem aprovadas no Loteamento Parque Campo Bonito, onde serão construídos os apartamentos do Projeto João de Barro.

Esclarecemos que todas as ruas do loteamento serão denominadas por nome de árvores, as quais serão plantadas nas calçadas de seus respectivos nomes.

Quanto as avenidas, por condição da negociação da área, as denominações irão homenagear parentes dos, então, proprietários da área, conforme relacionado.

Assim:

Parque Campo Bonito:

Rua 1 – Ipê Amarelo

Rua 2 – Pau Terra

Rua 3 – Diadema

Rua 4 – Aroeira Salsa

Rua 5 – Algodão de Praia



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá n.º 1167 Centro – PABX (19) 38857700
CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

Rua 6 – Cambu

Rua 7 – Folha Santa

Rua 8 – Jacarandá Branco

Rua 9 – Ipê Branco

Rua 10 – Irmã Maria Angélica (irmã da Ordem Carmelita Descalça)

Rua 11 – Jasmim

Rua 12 – Benedita Carvalho

Rua 13 – Manacá Flor

Rua 14 – Jangada do Campo

Rua 15 – Murta do Campo

Rua 16 – Manacá da Serra

Rua 17 – Flamboyantzinho

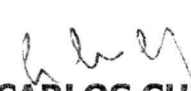
Av. 1 – Otília Moreira Ferraz de Camargo

Av. 2 – continuação da Av. Hosrt Frederico João Heer (Europark Comercial)

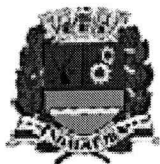
Av. Sem Denominação – Heloísa Ferraz de Camargo Magalhães Braga

Av. Projetada – Clóvis Ferraz de Camargo

Atenciosamente,


**LUIZ CARLOS CHIAPARINE
VEREADOR**

Handwritten notes:
Aprovado em
19/08/2012
12/08/2012



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – PABX (19)

38857700

CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Processo nº 346 - PROJETO DE LEI no. 60/2014

Exmo. Sr. Presidente:

Nos termos do art. 127, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba, Resolução nº 0044/08, e na forma da certidão de **fls. 11** da D. Secretaria da Câmara, entendemos, S.M.J., que não há óbice para o recebimento da presente proposição, razão pela qual, sendo recebida, deverá ser lida na próxima sessão ordinária e, após, seguir os demais trâmites regimentais, caso não seja incluída em votação em sessão extraordinária. É o nosso entendimento, "sub censura superior".

Indaiatuba, 31 de março de 2014.

José Arnaldo Carotti
Assessor Jurídico

Despacho do Presidente:

Vistos,

- 1. Na forma do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal e tendo em vista a certidão de fls. 11 da Secretaria da Câmara, bem como o despacho da Assessoria Jurídica, RECEBO o Projeto acima referido.**
- 2. À Secretaria da Câmara para leitura e posterior encaminhamento às comissões e inclusão da presente proposição na ordem do dia da próxima sessão ordinária, caso não o seja em extraordinária.**

Câmara Municipal de Indaiatuba, 31 de março de 2014.

Luiz Alberto "Cebolinha" Pereira
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

PROCESSO Nº 346

-

PROJETO DE LEI Nº 60/2014

EMENTA: "Denomina Avenida Heloísa Ferraz de Camargo, o logradouro público do Loteamento denominado "Parque Campo Bonito" que especifica.

AUTOR: Vereador Luiz Carlos Chiaparine

ATA DA REUNIÃO DA "COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO"

Aos 01 de abril de 2014, realizou-se na Sala das Comissões, sob a Presidência do Vereador **Maurício Baroni Bernardinetti** e presentes os Vereadores, **Carlos Alberto Rezende Lopes e Celio Massao Kanesaki**, Vice-Presidente e Relator, respectivamente a reunião da "**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**", nos termos dos artigos 65/70 do Regimento Interno, que analisa o projeto de Lei "sub tela".

Após, feita a exposição da matéria em exame, o Vereador **Celio Massao Kanesaki**, Relator da Comissão, concluiu da forma seguinte:

- a) a propositura é de competência do Município, devendo a Câmara Municipal deliberar, no prazo previsto no parágrafo 3º do artigo 46 da LOM c.c. o parágrafo único do artigo 136 do RI, para posterior sanção e promulgação pelo Executivo Municipal,
- b) a propositura atende ao princípio estabelecido nos artigo 58 e parágrafo único do RI.

Assim sendo, a propositura para a sua discussão, deliberação e aprovação deve obedecer ao requisito abaixo, a saber:

O Projeto de Lei em epígrafe deve ser submetido a **turno único de votação** (art. 177, 2º, "b", "3", do RI) e será considerado aprovado se



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

obtiver **voto favorável da maioria simples**, presente a maioria absoluta dos membros da Câmara (art. 189, I e §§ 1º e 2º), salvo pedido de urgência especial.

Destarte somos favoráveis que o Plenário delibere sobre a matéria aqui relatada.

Em seguida, nos termos do artigo 69, do RI, os vereadores e membros da Comissão, **Maurício Baroni Bernardinetti**, Presidente e **Carlos Alberto Rezende Lopes**, Vice-Presidente, votaram favoravelmente ao Relatório apresentado, o qual foi aprovado pelos membros da Comissão de **"JUSTIÇA E REDAÇÃO"**, transformando-o em **PARECER**.

Finalmente o Presidente da Comissão, Vereador **Maurício Baroni Bernardinetti**, determinou inicialmente, a aposição das assinaturas competentes e, após a extração pela Secretaria, das cópias que forem necessárias, juntando-as no respectivo Projeto, arquivando-se a presente Ata, na Secretaria da Câmara.


Maurício Baroni Bernardinetti
Presidente


Carlos Alberto Rezende Lopes
Vice-Presidente


Celio Massao Kanesaki
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

114
[Handwritten signature]

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI nº 60/2014

Fica modificada a ementa e o artigo 1º do Projeto de Lei nº 60/2014, que passam a ter a seguinte redação:

Ementa: "Denomina AVENIDA HELOÍSA DE CAMARGO BRAGA, o logradouro público do loteamento denominado "Parque Campo Bonito", que especifica".

Art. 1º - "Fica denominada de AVENIDA HELOÍSA DE CAMARGO BRAGA, a avenida sem denominação, existente no loteamento denominado "Parque Campo Bonito".

Sala das Sessões, aos 07 de abril de 2014.

hch
LUIZ CARLOS CHIAPARINE
Vereador

Monte Alegre, 07/04/2014
[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

15
B

JUNTADA:

Encaminhei ao Executivo Municipal o respectivo documento em anexo, o qual foi devidamente recebido pelo mesmo.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 14/04/14.


DEPARTAMENTO DE SECRETARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

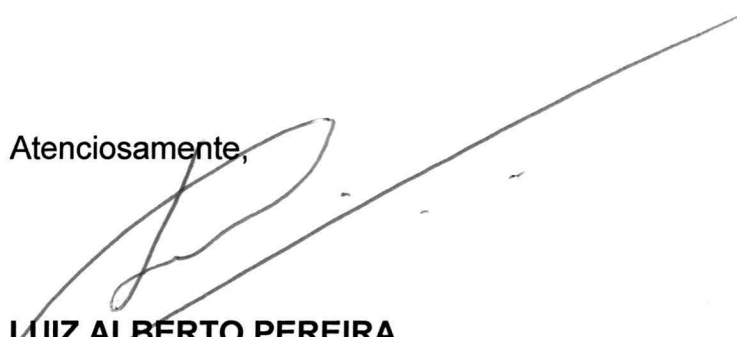
116
AS

Indaiatuba, aos 08 de abril de 2014.
Ofício GP/SEC nº 098/14.

Exmo. Sr.
REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
Prefeito

Envio a Vossa Excelência o autógrafo nº 50/14 referente ao Projeto de Lei nº 60/14, que “Denomina AVENIDA HELOÍSA DE CAMARGO BRAGA, o logradouro público do loteamento denominado “Parque Campo Bonito”, que especifica”, o qual foi aprovado, com emenda, em sessão ordinária realizada aos 07 de abril do corrente.

Atenciosamente,


LUIZ ALBERTO PEREIRA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

117
B

AUTÓGRAFO Nº 050/14

PROJETO DE LEI Nº 60/14

(Vereador: Luiz Carlos Chiaparine)

“Denomina AVENIDA HELOÍSA DE CAMARGO BRAGA, o logradouro público do loteamento denominado “Parque Campo Bonito”, que especifica”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, tendo em vista o deliberado em sessão ordinária realizada aos 07 de abril do corrente, **RESOLVE:**

APROVAR O SEGUINTE PROJETO DE LEI: COM EMENDA

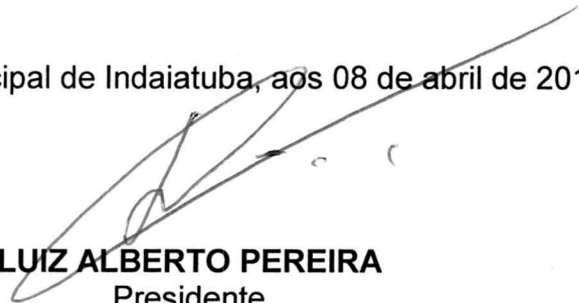
REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica denominada AVENIDA HELOÍSA DE CAMARGO BRAGA, a avenida sem denominação existente no loteamento denominado “Parque Campo Bonito”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 08 de abril de 2014.


LUIZ ALBERTO PEREIRA
Presidente


HÉLIO ALVES RIBEIRO
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

118
AB

CERTIDÃO:

CERTIFICO que o presente Projeto de Lei recebeu VETO nº 05/14
(Processo nº 498/14), tendo sido o mesmo MANTIDO, em sessão
realizada aos 12 / 05 / 2014.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 04 / 06 / 2014.


José Leandro Aparecido dos Santos
Assistente de Departamento

CONFERIDO, e enviado ao arquivo competente aos 04 / 06 / 2014.


Inácia Maria Macella
Diretora de Secretaria